



DECRETO Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festas Carnavalescas nos dias 24 e 25 de Fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma tradicional festa ao qual todos se integram;

CONSIDERANDO que dentre as suas atribuições a Prefeitura incentiva a realização da difusão das manifestações culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal por ocasião das festas Carnavalescas o registro de frequência nos dias 24 e **26** de Fevereiro (**QUARTA FEIRA DE CINZAS**), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles no âmbito do Fundo Municipal de Saúde (Unidades de Saúde), bem como os serviços prestados pelo pessoal da Limpeza Urbana e coleta de Lixo doméstico junto à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020.


Aloilson Favares Cardoso
Prefeito